



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 002/2021 – SEMC
PE 003/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, 640, Prainha, neste ato representada por seu titular o Sr. **Luiz Alberto Mota Figueira**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 SEMC**, publicada no dia 10 de junho 2021, processo administrativo nº 005/2021 SEMC, RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I SILVA PINTO ME, com endereço a Alameda Treze, n.º 80, Bairro Jardim Santarém, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.553.995/0001-10 JARDIM SANTARÉM FONE:(93)99195-0508,e-mail:studioianproduc@gmail.com.br.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO R\$	TOTAL R\$
09	Sistema de sonorização com 01 mixervega 16 canais, 04 caixas ativas. (Pequeno Porte). Conforme a especificação do 4.2 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
15	Painel de Led medindo no mínimo 12m². Conforme a especificação do 4.4 do termo de referência(anexo I) do Edital.	Diária	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUCÕES MUSICAIS LTDA –CNPJ: 22.982.623/0001-40 -Endereço: AV ISMAEL ARAUJO - CEP: 68010600 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 9122-6051, e-mail: paulinho.producoes@hotmail.com.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO R\$	TOTAL R\$
07	Sonorização com 01 Mesas Digitais c/48 canais, 16 LineArray e no mínimo 1225	Diária	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

	Watts RMS – PA. (Porte Grande) Show Regional. Conforme a especificação do 4.2 do termo de referência (anexo I) do Edital.				
11	Iluminação com 16 refletores par foco 05 e 20 refletores par led 64 de 3w. Conforme a especificação do 4.3 do termo de referência(anexo I) do Edital.	Diária	08	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
16	Locação com montagem e desmontagem de 02 (dois) módulos de 50 m de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	05	R\$ 11.970,00	R\$ 59.850,00
17	Locação com montagem e desmontagem de 80 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência(anexo I) do Edital.	Diária	05	R\$ 7.879,00	R\$ 39.395,00
18	Locação com montagem e desmontagem de 60 metros de arquibancada. Com 04 catracas para conferência de público. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	05	R\$ 5.887,00	R\$ 29.435,00
19	Disciplinadores de público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 2 x 1 metros. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Metro	2.330	R\$ 4,98	R\$ 11.603,40
20	Barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Metro	80	R\$ 38,99	R\$ 3.119,20
21	Tenda com medida de 06 x 06 metros em estrutura metálica galvanizada. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

24	Banheiros Químicos portáteis. Conforme a especificação do 4.8 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
25	Banheiros Químicos portáteis, com adaptações para deficientes. Conforme a especificação 4.8 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	50	R\$ 249,99	R\$ 12.499,50
28	Trio Elétrico. Conforme a especificação do 4.11 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	08	R\$ 13.899,00	R\$ 111.192,00
TOTAL					R\$ 407.794,10

T I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA – EIRELI, CNPJ.: 13.391.518/0001-45, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 2166, Bairro: Aparecida, e-mail: thiago@tuvview.com.br, Fone (93) 99191-0860, Santarém – Pará - Brasil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO R\$	TOTAL R\$
01	Palco Geo – Space medindo: 18m x 14m x 9m x 2m (B x F x AL/B/P x AL/B. Conforme a especificação do 4.1 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	10	R\$ 3.999,90	R\$ 39.999,00
02	Palco Duas Águas, medindo 12m x 8m x 6m (B x F x AL). Conforme a especificação do 4.1 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
03	Palco em estrutura metálica medindo 10m x 5m x 4m (B x F x AL). Conforme a especificação do 4.1 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	40	R\$ 1.499,99	R\$ 59.999,00
04	Palco em estrutura metálica medindo 6m x 4m (frente x fundo). Conforme a especificação do 4.1 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	50	R\$ 795,00	R\$ 39.750,00
06	Sistema de sonorização com 01 mixer digital de 64 canais, 24 linearray com 03 vias, 1225 watts. (Porte Grande) Show Nacional. Conforme a especificação do 4.2 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	12	R\$ 9.799,90	R\$ 117.358,80
08	Sistema de sonorização com 01 mixer digital c/ 32 canais, 08 caixas line c/ no mínimo 1200 wats. (Médio Porte). Conforme a especificação do 4.2 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	50	R\$ 2.190,00	R\$ 109.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

12	Iluminação com 16 refletores par foco 05,20 refletores par led de 3w. Conforme a especificação do 4.3 do termo de referência(anexo I) do Edital.		16	R\$ 3.499,99	R\$ 55.999,84
13	Iluminação com 12 refletores par led. Conforme a especificação do 4.3 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	40	R\$ 899,99	R\$ 35.999,60
14	Iluminação com 08 refletores par led 64 e 01 mesa de iluminação. Conforme a especificação do 4.3 do termo de referência do Edital.	Diária	50	R\$ 799,99	39.999,50
22	Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas, com 01 metro de corredor para circulação do público. Conforme a especificação do 4.6 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	300	R\$ 219,99	R\$ 65.997,00
23	Grupo Gerador a diesel para alimentação de energia elétrica. Conforme a especificação do 4.7 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	17	R\$ 1.999,99	R\$ 33.999,83
TOTAL					R\$ 630.603,17

V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA -MERUA UNAI nº 7 -Qd 3 -Lote 7 -Bairro: Taruma -Manaus-AM, CNPJ21.602.394/0001-28, Contato: (92) 99185-1886, e-mail: vevproducao@gmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO R\$	TOTAL R\$
05	Base de palco Med: 10m x 5m x 0,40m. Conforme a especificação do 4.1 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diaria	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
10	Iluminação com 120 Refletores par 64 foco 5 e 20 Refletores par 64 led 3 wats. Conforme a especificação do 4.3 do termo de referência (anexo I) do Edital.	Diária	06	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 52.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC não fica obrigada afirmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado,apresente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santarém PA, 19 de outubro de 2021.

**LUÍS ALBERTO MOTA
FIGUEIRA**
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 002/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

**V E V PRODUÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E
EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ:21.602.394/0001-28
CONTRATADA

I SILVA PINTO ME,
CNPJ: 17.553.995/0001-10
CONTRATADA

**PAULINHO PRODUÇÕES E
EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA –**
CNPJ: 22.982.623/0001-40
CONTRATADA

**T I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÍDIA – EIRELI**
CNPJ: 13.391.518/0001-45
CONTRATADA